

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 848.107 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
RECTE.(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
RECDO.(A/S) : **EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO:

Vistos.

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Petição/STF nº 7.829/16) pleiteia a sua admissão ao feito na condição de **amicus curiae**.

Decido.

Defiro o ingresso da DP-RJ como **amicus curiae**. Anote-se, para as futuras intimações.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 2020.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Relator

Documento assinado digitalmente